



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SCANNER DE VULNERABILIDADE, PDB. 071.2021.3.3 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.000.469/21-43
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de aquisição de software scanner de vulnerabilidade, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08, presentes o Diretor de Infraestrutura e Ordenador de Despesas, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 762.399.696-72, e o Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e **Empresa ACTAR Connectivity Engenharia de Telecomunicações Ltda**, CNPJ/MF n.º 00.085.885/0001-79, estabelecida na Avenida do Contorno, 3.772, salas 1102 e 1104, bairro Santa Efigênia, CEP 30.110-022, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Representante Legal, Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes, inscrito no CPF sob o n.º 682.065.346-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, em decorrência do **Pregão Eletrônico n.º 024/2021**, o presente Contrato, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato PDB.071.2021.3.3 por 12 (doze) meses com aplicação de reajuste no percentual de 7,1686%, nos termos da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do contrato passará dos atuais R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$42.867,44 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: 0604.1901.19.572.085.2602.0006.339040.02.00.00.100.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

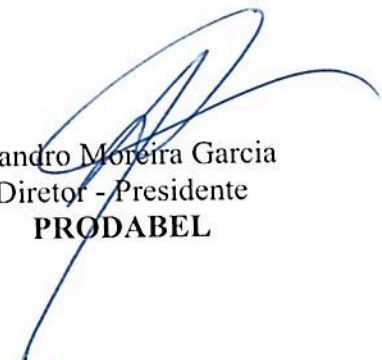
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO




8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.


Leandro Moreira Garcia
Diretor - Presidente
PRODABEL


Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura e Ordenador de
Despesa
PRODABEL


Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes
Representante Legal
**ACTAR Connectivity Engenharia de
Telecomunicações Ltda**

